EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO, da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, nos termos do art. 888, § 1º da CLT e art. 879, II, do CPC/15, promoverá, nas datas, horários e local abaixo indicados o **LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE),** para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da(s) Execução(ões)/Carta(s) Precatória(s) abaixo relacionada(s), sendo alienado ao arrematante que alcançar o maior lanço, igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** da avaliação, observado o disposto neste Edital bem como na legislação subsidiariamente aplicável à Execução Trabalhista.

DATAS E HORÁRIOS:

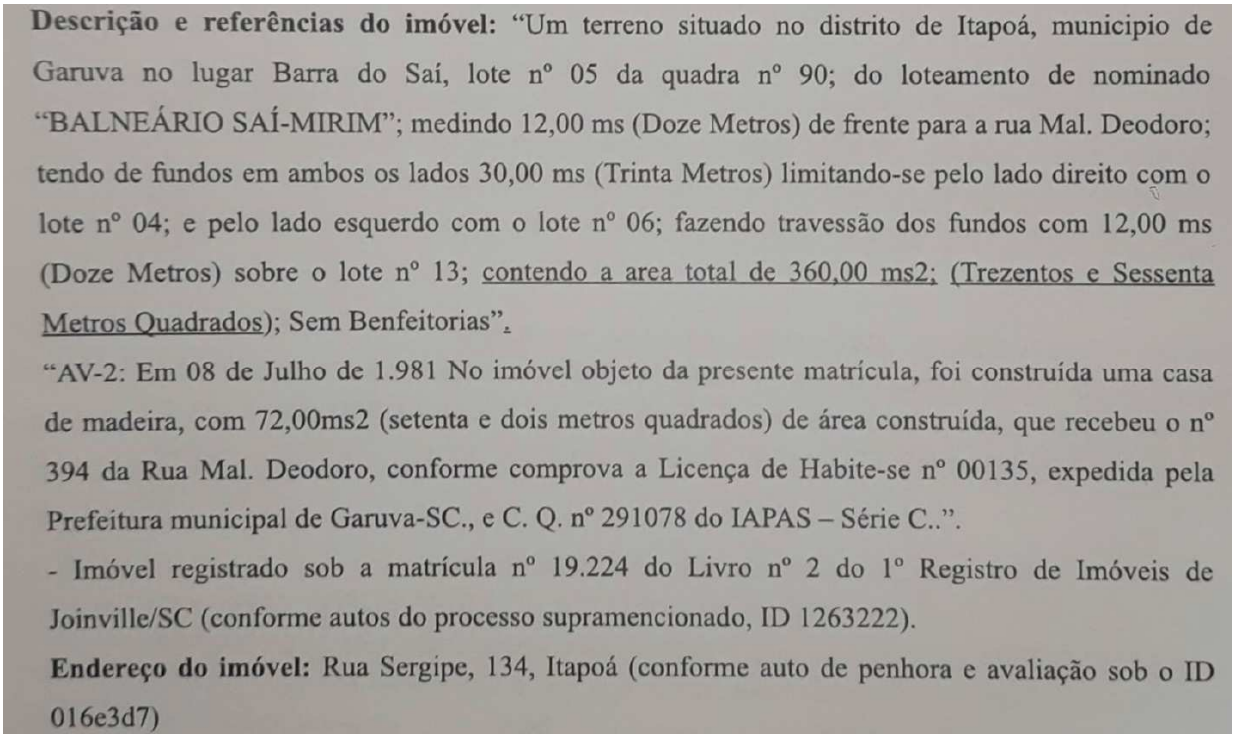
- **Abertura para lances:** 09 de dezembro de 2026, a partir das 09:00.
- **Leilão Eletrônico**: 27 de janeiro de 2027, horário de encerramento às 13:00.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:

- **ONLINE,** através do endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br.

ATIVE A CÂMERA DO SEU CELULAR E APROXIME NA IMAGEM

Processo: ATOrd 0002119-60.2016.5.12.0018
Exequente(s): JENIFER CAROLINE MEIRELES DE OLIVEIRA E OUTROS (1)
Executado(s): DIRLEI WOLF - ME E OUTROS (1)



Descrição e referências do imóvel: "Um terreno situado no distrito de Itapoá, municipio de Garuva no lugar Barra do Saí, lote nº 05 da quadra nº 90; do loteamento de nominado "BALNEÁRIO SAÍ-MIRIM"; medindo 12,00 ms (Doze Metros) de frente para a rua Mal. Deodoro; tendo de fundos em ambos os lados 30,00 ms (Trinta Metros) limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04; e pelo lado esquerdo com o lote nº 06; fazendo travessão dos fundos com 12,00 ms (Doze Metros) sobre o lote nº 13; contendo a area total de 360,00 ms2; (Trezentos e Sessenta Metros Quadrados); Sem Benfeitorias".

"AV-2: Em 08 de Julho de 1.981 No imóvel objeto da presente matrícula, foi construída uma casa de madeira, com 72,00ms2 (setenta e dois metros quadrados) de área construída, que recebeu o nº 394 da Rua Mal. Deodoro, conforme comprova a Licença de Habite-se nº 00135, expedida pela Prefeitura municipal de Garuva-SC., e C. Q. nº 291078 do IAPAS – Série C..".

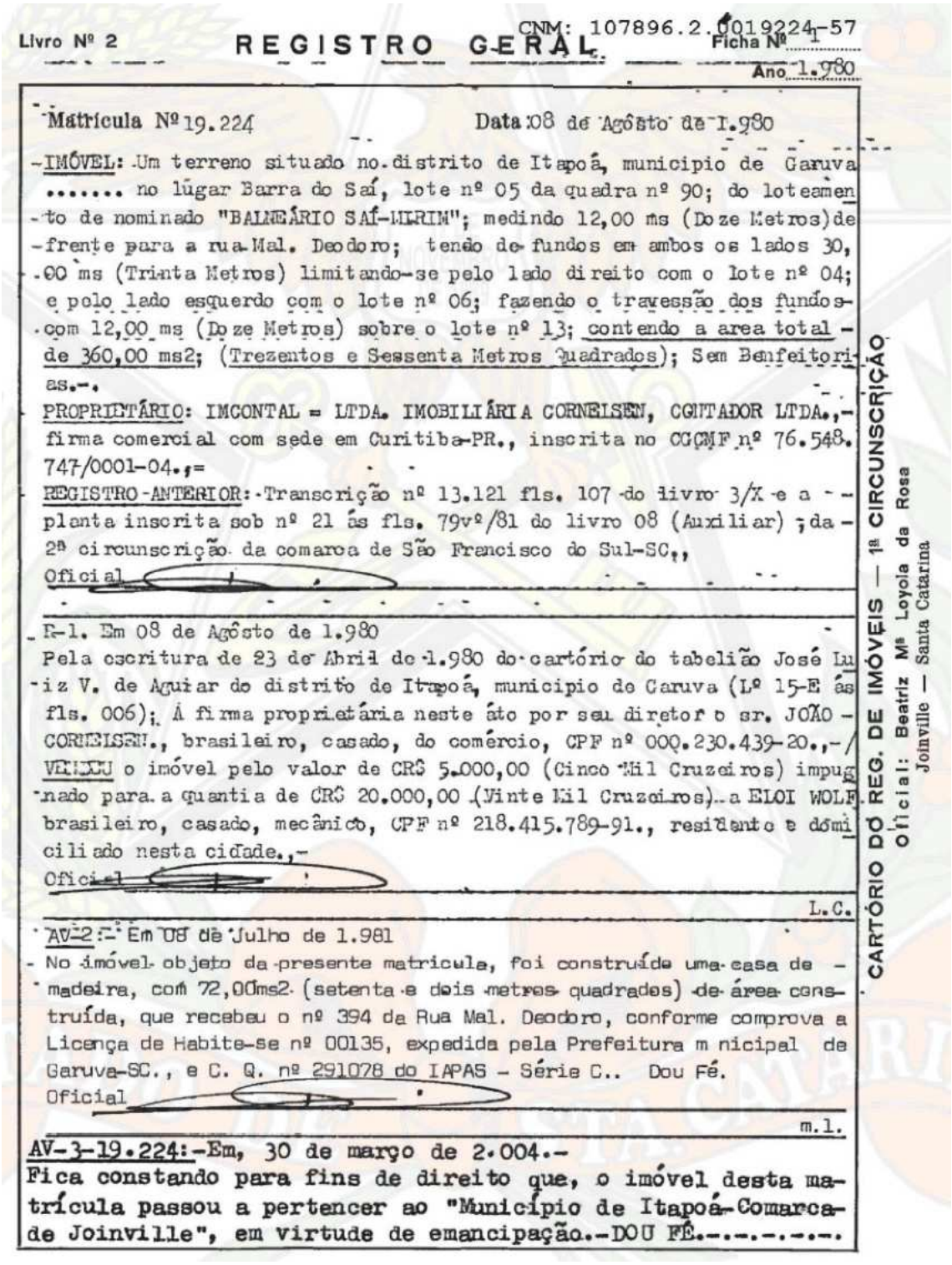
- Imóvel registrado sob a matrícula nº 19.224 do Livro nº 2 do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC (conforme autos do processo supramencionado, ID 1263222).

Endereço do imóvel: Rua Sergipe, 134, Itapoá (conforme auto de penhora e avaliação sob o ID 016e3d7)

Avaliação/Reavaliação do(s) bem(ns): R$329.489,28 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Depositário(a): Dirlei Wolf.
Débito do(s) Executado(s): R$52.275,60 atualizados até 31/07/2026.
Observações:

01)O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante.

02)Matrícula n. 19.224 (Atualizada até 25/02/2025):



Livro Nº 2 — REGISTRO GERAL — CNM: 107896.2.0019224-57 — Ficha Nº 1 — Ano 1.980

Matrícula Nº 19.224 — Data: 08 de Agôsto de 1.980

-IMÓVEL: Um terreno situado no distrito de Itapoá, municipio de Garuva no lugar Barra do Saí, lote nº 05 da quadra nº 90; do loteamento de nominado "BALNEÁRIO SAÍ-MIRIM"; medindo 12,00 ms (Doze Metros) de frente para a rua Mal. Deodoro; tendo de fundos em ambos os lados 30,00 ms (Trinta Metros) limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04; e pelo lado esquerdo com o lote nº 06; fazendo o travessão dos fundos com 12,00 ms (Doze Metros) sobre o lote nº 13; contendo a area total de 360,00 ms2; (Trezentos e Sessenta Metros Quadrados); Sem Benfeitorias.-.

PROPRIETÁRIO: IMCONTAL = LTDA. IMOBILIÁRIA CORNELSEN, CONTADOR LTDA.,- firma comercial com sede em Curitiba-PR., inscrita no CGCMF nº 76.548.747/0001-04.;=

REGISTRO-ANTERIOR:-Transcrição nº 13.121 fls. 107 do livro 3/X e a planta inscrita sob nº 21 ás fls. 79vº/81 do livro 08 (Auxiliar) ; da 2ª circunscrição da comarca de São Francisco do Sul-SC.,

Oficial

R-1. Em 08 de Agôsto de 1.980

Pela escritura de 23 de Abril de 1.980 do cartório do tabelião José Luiz V. de Aguiar do distrito de Itapoá, municipio de Garuva (Lº 15-E ás fls. 006); A firma proprietária neste áto por seu diretor o sr. JOÃO CORNELSEN., brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 000.230.439-20.,-/ VENDEU o imóvel pelo valor de CR$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) impugnado para a quantia de CR$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) a ELOI WOLF brasileiro, casado, mecânico, CPF nº 218.415.789-91., residente e domiciliado nesta cidade.,-

Oficial

L.C.

AV-2:- Em 08 de Julho de 1.981

No imóvel objeto da presente matricula, foi construída uma casa de madeira, com 72,00ms2 (setenta e dois metros quadrados) de área construída, que recebeu o nº 394 da Rua Mal. Deodoro, conforme comprova a Licença de Habite-se nº 00135, expedida pela Prefeitura municipal de Garuva-SC., e C. Q. nº 291078 do IAPAS - Série C.. Dou Fé.

Oficial

m.l.

AV-3-19.224:-Em, 30 de março de 2.004.-
Fica constando para fins de direito que, o imóvel desta matrícula passou a pertencer ao "Município de Itapoá-Comarca de Joinville", em virtude de emancipação.-DOU FÉ.-.-.-.-.-.-.

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS — 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oficial: Beatriz Mª Loyola da Rosa
Joinville — Santa Catarina

CNM: 107896.2.0019224-57

Continuação da Matrícula Nº -19.224-

Oficial

CRE.-

AV-4-19.224:- Em, 30 de março de 2.004.-
Averba-se a requerimento datado de 02.03.2004, que o Sr. Eloi - Wolf é casado com Darli Wolf, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da lei 6.515/77 e que a mesma é portadora da CI.RG.2/R-715.292-SSI-SC e CPF nº 866.451.109-87, conforme comprova documentação arquivada neste Cartório.-DOU FÉ.-
Oficial

CRE.

R-5-19.224:-Em, 30 de março de 2.004.-
TÍTULO: Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada aos 08.03.2004, pelo 1º Notariado desta Comarca;(Lº731,fl. 062).-DOADORES: ELOI WOLF, mecânico e sua esposa DARLI WOLF, do lar, brasileiros, portadores das CI.RG. nºs 2/R-239.260-SSI-SC, e 2/R-715.292-SSI-SC, inscritos no CPF nºs 218.415.789-91 e 866.451.109-87, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade.-DONATÁRIOS: EDSON WOLF, brasileiro, solteiro, maior, mecânico industrial, CI.RG. 2/C-3.531.570-SSP-SC, CPF nº 020.944.149-65, residente nesta cidade e DIRLEI WOLF, brasileira, solteira, maior, do lar, CI.RG. 2/R-3.207.056-SSP-SC, CPF nº 947.881.209-25, residente nesta cidade.-VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).-CONDIÇÕES: Não há.-OBSERVAÇÃO: Constava na escritura a apresentação da Certidão Negativa de Ônus e Ações expedida por este Cartório.-Oficial

CRE.

R-6:-19.224:- Em, 30 de março de 2.004.-
Pela Escritura Pública de Doação, referida no R-5 acima, fica registrado o Usufruto Vitalício em favor dos doadores: ELOI / WOLF e sua esposa DARLI WOLF, já qualificados.-VALOR DO USUFRUTO: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).-----
Oficial

CRE.

AV.7-19.224: - 13 de abril de 2022. - **Indisponibilidade de bens.**
Reclamados: DIRLEI WOLF - ME, CNPJ 15.464.638/0001-50 e DIRLEI WOLF, CPF 947.881.209-25. Reclamante: **ROBERTA SOUZA DA SILVA**, CPF 087.690.659-50. Conforme protocolo de indisponibilidade 202204.0618.02090802-IA-090 - Processo nº 00019524120165120051, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, datado de 06/04/2022, foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Protocolo: 361.470, 07 de abril de 2022. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: EYF55520-5WDR - (Isento).

Continua na Ficha 02...

Matrícula Nº 19.224 **Data: 13 de abril de 2022**

Escrevente Substituta - Joseane Aparecida Pereira Luciano.

AV.8-19.224: - 15 de dezembro de 2022. - **Penhora.**
Reclamados: DIRLEI WOLF - ME, CNPJ 15.464.638/0001-50 e DIRLEI WOLF, CPF 947.881.209-25. Reclamante: **ROBERTA SOUZA DA SILVA,** CPF 087.690.659-50. Conforme Auto de Penhora, expedido em data de 08/12/2022, a **fração ideal de 50%** deste imóvel, está penhorada na ação trabalhista ATOrd - processo nº 0001952-41.2016.5.12.0051 - da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Dr. Sílvio Ricardo Barchechen. A fração ideal foi avaliada em R$ 60.000,00. O valor da ação é de R$ 20.765,27 (valor atualizado até 31/07/2022). Depositário fiel: DIRLEI WOLF. FRJ: isento. Protocolo: 371.832, 09 de dezembro de 2022. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: EYF69553-0M4G - Isento.
Escrevente Substituta - Joseane Aparecida Pereira Luciano.

AV.9-19.224: - 19 de setembro de 2023. - **Indisponibilidade de bens.**
Executados: DIRLEI WOLF, CPF 947.881.209-25; e DIRLEI WOLF, CNPJ 15.464.638/0001-50. Exequente: **CONSORCIO CONTINENTE PARK SHOPPING,** CNPJ 17.959.398/0001-90. Conforme protocolo de indisponibilidade 202309.1417.02928083-IA-140 - Processo nº 0307341-07.2016.8.24.0064, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São José/SC, datado de 14/09/2023, foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel sobre a parte pertencente ao executado. Protocolo: 382.652, 15 de setembro de 2023. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: GWW17088-PHF7.
Escrevente Substituta - Joseane Aparecida Pereira Luciano.

AV.10-19.224: - 02 de julho de 2024. - **Publicidade.**
Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**
Conforme Ofício nº 0336/2024/02PJ/ITP datado de 17/06/2024, assinado por Bruci de Paula Cabrera, auxiliar do Ministério Público, e conforme despacho datado de 17/06/2024, assinado pelo Dr. Luan de Moraes Melo, Promotor de Justiça, averba-se, para efeitos de publicidade, a existência do Inquérito Civil nº 06.2023.00003534-2, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá/SC. Protocolo: 394.127, 18 de junho de 2024. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: HDK94093-H0Z5.
Assinado eletronicamente por Natacha Micaela Dias Bertolli - Substituta, em 02/07/2024 10:19:45

AV.11-19.224: - 02 de julho de 2024. - **Escrituração Eletrônica.**
Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGFE-SC, para constar que os próximos atos registrais envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 394.127, 18

Continua no verso...

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Joinville - Santa Catarina

Matrícula nº 19.224 - 02v **CNM: 107896.2.0019224-57**

de junho de 2024. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: HDK94094-1ZHS.
Assinado eletronicamente por Natacha Micaela Dias Bertolli - Substituta, em 02/07/2024 10:19:48

Matrícula nº 19.224 **Data: 16 de agosto de 2024** **CNM: 107896.2.0019224-57**

AV.12-19.224: - 16 de agosto de 2024. - **Penhora.**
Reclamados: DIRLEI WOLF - ME, CNPJ 15.464.638/0001-50 e DIRLEI WOLF, CPF 947.881.209-25. Reclamante: **JENIFER CAROLINE MEIRELES DE OLIVEIRA.** Conforme Mandado de Penhora, expedido em data de 10/07/2024, a **fração ideal de 50%** deste imóvel, está penhorada na ação trabalhista ATOrd - processo nº 0002119-60.2016.5.12.0018 - da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Dr. Jayme Ferrolho Junior. O valor da ação é de R$ 47.293,65 (valor atualizado até 30/08/2022). Protocolo: 396.878, 14 de agosto de 2024. Selo de fiscalização: HFE09822-CM0M.
Assinado eletronicamente por Natacha Micaela Dias Bertolli - Substituta, em 16/08/2024 10:33:51

AV.13-19.224: - 18 de novembro de 2024. - **Retificação de selo.**
Retifica-se a averbação de penhora supra (Av.12), para que conste que se trata de selo isento. Protocolo: 401.234, 11 de novembro de 2024. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: HDL01064-2KTJ.
Assinado eletronicamente por Camila Fernanda Hardt - Escrevente Substituta, em 18/11/2024 09:21:59

AV.14-19.224: - 18 de novembro de 2024. - **Cancelamento de penhora.**
Conforme ofício nº 0002119-60.2016.5.12.0018/23/10/2024, firmado pela MM. Juíza Dra. Michelle Denise Durieux Lopes Destri, em data de 23/10/2024, nos autos do processo nº 0002119-60.2016.5.12.0018, da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento da averbação de penhora constante na **Av.12** supra. Protocolo: 401.234, 11 de novembro de 2024. Selo de fiscalização: HGZ28786-DX00.
Assinado eletronicamente por Camila Fernanda Hardt - Escrevente Substituta, em 18/11/2024 09:22:02

AV.15-19.224: - 26 de novembro de 2024. - **Penhora.**
Executados: DIRLEI WOLF - ME, CNPJ 15.464.638/0001- 50; DIRLEI WOLF, CPF 947.881.209-25. Exequente: **JENIFER CAROLINE MEIRELES DE OLIVEIRA,** CPF 106.958.179-81. Conforme Mandado de Penhora, expedido em data de 11/11/2024, este imóvel está penhorado na execução trabalhista - processo nº 0002119-60.2016.5.12.0018 - da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, por ordem da MM. Juíza Dra. Michelle Denise Durieux Lopes Destri. O valor da ação é de R$ 47.293,65, em 30/08/2022. Protocolo: 401.677, 21 de novembro de 2024. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: HDL01285-HHHF.
Assinado eletronicamente por Natacha Micaela Dias Bertolli - Substituta, em 26/11/2024 12:57:43

Matrícula nº 19.224 - 03v **CNM: 107896.2.0019224-57**

AV.16-19.224: - 22 de janeiro de 2025. - **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.**
Conforme mandado judicial, firmado pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Silvio Ricardo Barchechen, em data de 09/01/2025, nos autos do processo nº 0001952-41.2016.5.12.0051, da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento da indisponibilidade de bens constante na **Av.7** supra. Protocolo: 403.995, 17 de janeiro de 2025. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: HDL02230-6NPY .
Assinado eletronicamente por Natacha Micaela Dias Bertolli - Substituta, em 22/01/2025 08:51:36

AV.17-19.224: - 22 de janeiro de 2025. - **Cancelamento de penhora.**
Conforme mandado de levantamento de registro de penhora, firmado pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Silvio Ricardo Barchechen, em data de 09/01/2025, nos autos do processo nº 0001952-41.2016.5.12.0051, da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento do registro de penhora constante na **Av.8** supra. Protocolo: 403.995, 17 de janeiro de 2025. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: HDL02231-S3MX .
Assinado eletronicamente por Natacha Micaela Dias Bertolli - Substituta, em 22/01/2025 08:51:39

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Pelo presente Edital, ficam devidamente intimados da realização dos Leilões, as partes e respectivos cônjuges, se casados forem, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal. Ficam, ainda, cientificados, caso ainda não o tenham sido, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos,

encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens, restrições para construção, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos nos Leilões.

Será admitido como lançador todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

A. Os lances serão exclusivamente **ELETRÔNICOS**, mediante o cadastro prévio do(s) interessado(s) no endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br**, que deverá(ão), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de encerramento do Leilão Eletrônico, preencher os dados, anexar os documentos solicitados bem como aceitar as condições de participação previstas no Termo de Uso/Contrato de Adesão, advertido sobre a responsabilidade civil e criminal pelas informações lançadas no cadastro;
B. Requisitos para cadastramento das pessoas físicas: maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
C. Requisitos para cadastramento das pessoas jurídicas: devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item B, cópia autenticada do contrato social (até a última alteração), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
D. A homologação do cadastro ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br**, bem como no presente Edital, sendo que o usuário automaticamente confere ao Leiloeiro poderes para assinatura do Auto de Arrematação;
E. Com a conclusão e homologação do cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) solicitar HABILITAÇÃO para lançar no Leilão Eletrônico que deseja(m) participar, realizando login na página **www.brasilsulleiloes.com.br,** com o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado, o(s) usuário(s) deverá(ão) clicar no Leilão desejado, sendo redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, devendo clicar em HABILITE-SE, localizado no canto superior direito, até o horário de encerramento do Leilão Eletrônico, habilitação que será confirmada através do e-mail informado no cadastro, sendo exclusiva atribuição do usuário mantê-lo atualizado.

Solicitações de habilitação realizadas após o horário de encerramento do Leilão Eletrônico não serão aceitas;

F. Os lances deverão ser realizados de acordo com os horários e datas fixadas no presente Edital, devendo o interessado acessar o endereço eletrônico **www.brasilsulleiloes.com.br,** realizar login na página inicial, inserindo o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado e habilitado no sistema, o interessado deverá, na página inicial, acessar a aba LEILÕES ATUAIS e clicar no Leilão que deseja participar. Ao clicar no Leilão desejado, o usuário será redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, podendo acompanhar ou participar clicando em DÊ SEU LANCE, localizado no canto superior direito, sendo direcionado para a TELA DE LANCES de todos os lotes cadastrados no Leilão, ou clicar em um lote específico através de DETALHES DO LOTE. Para registrar sua oferta, o usuário deverá clicar em DÊ SEU LANCE no lote desejado e, após selecionar o valor, clicar em EFETUAR LANCE;

G. Ocorrendo lance durante os últimos 03 (três) minutos para o encerramento do lote, serão acrescidos, automaticamente, mais 03 (três) minutos ao tempo restante do cronômetro do lote, renovando aos interessados a possibilidade de novos lances;

H. Caso o usuário tenha interesse em mais de um lote, deverá acompanhar na TELA DE LANCES do respectivo Leilão o cronômetro de encerramento de cada lote, individualmente, uma vez que a disputa em determinado lote impedirá a abertura do cronômetro dos lotes subsequentes. O intervalo de encerramento entre eles será de 03 (três) minutos, iniciando pelo primeiro lote, no horário indicado no presente Edital;

I. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo possível o cancelamento, desistência ou anulação pelo usuário, em nenhuma hipótese, ficando responsável por todos os lances originados pelo seu login;

J. Na modalidade eletrônica, os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, ou seja, diante de diferentes velocidades nas transmissões de dados e resposta de cada dispositivo, dependentes de uma série de outros fatores alheios ao controle do provedor, recomenda-se não aguardar os últimos segundos para efetuar o Lance. O Leiloeiro não se responsabilizará pelos lances ofertados e não recepcionados pelo provedor em virtude de falhas técnicas;

K. Todos os lances captados pelo provedor ficarão registrados e arquivados, medida que visa resguardar os atos praticados, caso o usuário do lance declarado vencedor seja posteriormente afastado do certame, surgindo a necessidade de convocação dos licitantes com lances vencidos para consulta em relação ao prosseguimento e declaração de um novo arrematante;

L. O valor referente ao incremento mínimo de cada lote ficará a critério do Leiloeiro, que poderá alterá-lo a qualquer momento;

M. A arrematação far-se-á pelo maior lance (desde que não caracterizado preço vil), sendo que o pagamento do lance deverá ser efetuado à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado a partir do encerramento do Leilão, sendo o recolhimento processado por boleto bancário vinculado ao processo. **No caso de expressa indicação no lote**, inexistindo lance para aquisição à vista, caberá parcelamento da arrematação, de acordo com as condições indicadas no campo “observações” do lote, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), ficando o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos;

N. Sobre o valor da arrematação ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante ou proponente,

através de transferência bancária. Após a publicação do Edital, frustrado o Leilão ou a venda direta, o Leiloeiro fará jus ao ressarcimento das despesas e comissões no valor fixado pelo Juiz;

O. O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou referentes a débitos condominiais/chamadas de capital, marinha (SPU), água, luz e gás, desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, transcrições, registros, taxas e emolumentos para levantamento de restrições, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área, edificações e/ou benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula, correrão por conta do arrematante, salvo decisão judicial em sentido contrário;

P. Tratando-se de imóveis, os arrematantes/proponentes recebem referidos bens livres de hipotecas, penhoras e débitos de IPTU, anteriores a arrematação. No caso de veículos, os bens serão vendidos livres de débitos de IPVA, multas e licenciamentos, anteriores a arrematação, ficando o arrematante/proponente responsável pela solicitação de baixa dos débitos junto aos Órgãos competentes;

Q. Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo interessado, no momento da retirada do bem;

R. Recaindo penhora, RENAJUD, Certidão de Ajuizamento de Execução sobre os bens, será responsabilidade dos arrematantes/proponentes o requerimento para o levantamento junto aos respectivos Juízos, salvo decisão judicial em sentido contrário;

S. O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante ou proponente (venda direta), resultará na perda, em favor da execução, dos valores dados em garantia e da comissão paga ao Leiloeiro;

T. A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir omissões e/ou distorções verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício;

U. Artigo 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial): Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem;

V. Não ocorrendo a arrematação em Leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) pelo prazo de 90 (noventa) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação das partes.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478, ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 09 de novembro de 2026.

Juiz(íza) do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/262